



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1703, de 05 de setembro de 2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação;

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos

154520025.2.090000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

746 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 62.000,00

TOTAL.....R\$ 62.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos

154520047.1.113000 Ampliação e Melhoria no Sistema de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

774 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 62.000,00

TOTAL.....R\$ 62.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de setembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal